



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/SEGOV/224/2021.

Congonhas, 25 de maio de 2021.

Exmo. Sr.

Hemerson Ronan Inácio,

Presidente da Câmara Municipal de CONGONHAS/MG.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício 54/2021/Secretaria, datado de 18/05/2021, encaminhamos a V.Exa. a Comunicação Interna n.º PMC/GAB/SMS/087/2021, por meio da qual a Secretaria de Saúde presta informações, em atendimento à Indicação CMC/280/2021, de autoria do nobre vereador Roberto Kleiton Guerra de Aguiar.

Na oportunidade, reiteramos a V.Exa. e demais pares, nossas respeitosas saudações.

Atenciosamente,

Vanderlei Custódio Martins,

Secretário Municipal de Governo.

MMPF



Thomás Lafetá Alvarenga
Secretário Municipal de Saúde

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº PMC/GAB/SMS/087/2021

DE: Thomás Lafetá Alvarenga – SMS

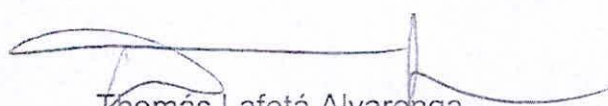
PARA: Vanderlei Custódio Martins / Secretaria Municipal de Governo

DATA: 21/05/2021

Prezado Secretário,

Em atenção à solicitação formulada pela Câmara Municipal, Indicação Nº 280/2021, referente à resposta técnica, relacionada à vacinação de todas as lactantes como grupo prioritário, encaminhamos resposta em anexo.

Atenciosamente,


Thomás Lafetá Alvarenga
Secretário Municipal de Saúde
Thomás Lafetá Alvarenga
Secretário Municipal de Saúde
Congonhas - MG
Mat.: 20143964

Thomás Lafetá Alvarenga
Secretário Municipal de Saúde

Congonhas, 20 de maio de 2021

C.I. 280/ 2021

De: Coordenação ESF/ESB/DABS/ SMS

Para: Secretário Municipal de Saúde

Assunto: Resposta a Indicação 280/2021 da Câmara Municipal de Vereadores de Congonhas –
Referente ao pedido da Exmo. Ver. Roberto Kleiton Guerra de Aguiar.

Prezados,

Em resposta à Indicação nº 280/2021 da Exmo. Ver. Roberto Kleiton Guerra de Aguiar enviamos resposta abaixo.

Diante da situação calamitosa trazida pela infecção pelo SARS-COV2 e a pandemia, todos os esforços empenhados pela ciência tem trazido de forma rápida soluções importantes para a proteção de nossa população.

Todavia algumas soluções da ciência esbarram em entraves industriais, comerciais e políticos, o que impede que as soluções rápidas da ciência cheguem na mesma velocidade à 100% da população.

Indo de encontro a esta afirmação, o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação para a COVID-19 (PNO) vem traçando as prioridades e públicos a serem vacinados pela vacina contra a COVID-19, fazendo readequações periódicas conforme necessidades trazidas temporalmente pela epidemiologia de doença, evolução dos estudos clínicos sobre as vacinas e também levando em consideração a disponibilidade da vacina.

Afirmamos que apesar do Programa Nacional de Imunizações (PNI) pregar que há autonomia para os município definirem estratégias locais de vacinação, essa autonomia na prática não se tornou realidade em relação aos grupos prioritários, uma vez que não seguindo as recomendações previstas no PNI e PNO, ou as recomendações da Secretaria de Estado de Saúde o município pode sofrer sanções técnicas, jurídicas e administrativas, além de poder ser acusado de "fura fila" de vacinação, algo

ase

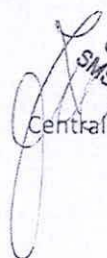
que previamente já foi pauta e requerimento de investigação por este ente legislativo em requerimentos prévio.

Sendo assim e diante dos entraves, informamos que não há previsão atual para que esta indicação seja cumprida, mas cientes tecnicamente dos benefícios as este grupo populacional da vacinação contra a COIVD-19, iremos realizá-la tão logo sejam inseridas no PNO essas recomendações e disponibilizadas as doses ao município de Congonhas.

Ressaltamos ainda que neste momento já foi implementada a vacinação das gestantes com comorbidades utilizando vacinas CORONAVAC (recomendação do PNO), o que já permite a estas, de maior risco, estarem imunizadas e protegidas no parto, pós parto e puerpério.

Cientes do empenho deste ente em trazer a vacinação de todos os Congonhenses como prioridade, colocamo-nos a disposição para outras informações que se fizerem necessária.

Atenciosamente.


Juscelino José Ribas
Gerente de Atenção Básica
SMS/Congonhas - Mat. 12440
Central de Informações


Ana Paula da Cruz Pinto
Gerente de Atenção Básica - DABS
SMS/Congonhas - Mat. 20143539
Diretoria de Atenção Básica

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

INDICAÇÃO CMC Nº 280/2021

Exmo. Sr.
Hemerson Ronan Inácio
Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Congonhas

do Sr. Juscelino,
para conhecimento
e providências.
19.05.21

Aline de Cassia Farias
Agente Administrativo - Mat. nº
Secretaria M. de Saúde
Congonhas/MG

O vereador que o presente subscreve, em conformidade com as normas regimentais vigentes, ouvido o plenário, vem requerer ao excelentíssimo senhor Cláudio Antônio de Souza, Prefeito Municipal de Congonhas, que seja incluído **TODAS** as lactantes como grupo prioritário na vacinação contra a COVID-19 no município de Congonhas-MG.

Justificativa

Pesquisas desenvolvidas ao longo do ano de 2020 comprovam que os anticorpos da mãe vacinada são transmitidos ao bebê através do leite materno sem riscos para o lactente, o que garante a imunização da mãe e mais proteção para o bebê na qual a mãe vacinada amamenta, a partir de uma única dose da vacina. Essa se mostra uma estratégia de imunização eficiente e econômica, além de estar associada a uma política pública de incentivo ao aleitamento materno, cuja média de tempo no Brasil é de apenas 54 dias, ainda que se preconize o aleitamento exclusivo por 6 (seis) meses e a amamentação até 2 (DOIS) ANOS OU MAIS.

Em documento publicado recentemente pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e endossado pelo Grupo Consultivo Estratégico de Especialistas em Imunização (SAGE), são fornecidas orientações globais para alocação de vacinas contra a COVID-19 entre os países e orientações nacionais de priorização de grupos para vacinação dentro dos países em caso de oferta limitada. Norteado pelo princípio do bem-estar humano com o objetivo de reduzir as mortes e a carga da doença relativa à pandemia de COVID-19, o documento comenda a vacinação em Grupos com comorbidades ou estados de saúde (por exemplo,

gravidez/amamentação) que implicam risco significativamente maior de doença grave ou morte.

Cabe lembrar que bebês menores de dois anos não podem usar máscara em função do risco de sufocamento, o que faz com que a contenção de contaminação e contágio através deles seja um obstáculo, bem como sua exposição muito arriscada, provando que a imunização das mães e a consequente passagem de anticorpos para o bebê pelo leite materno seja uma saída eficiente e sem maiores custos para o poder público, o que, evidentemente, configura uma estratégia de imunização extremamente inteligente.

O nosso apelo ressalta que não se pode repetir a omissão e o erro do Ministério da Saúde em não ter contemplado expressamente a categoria lactante, estabelecendo uma equívoca limitação temporal para o período puerperal. Sabemos que as mulheres que amamentam são consideradas grupo vulnerável e já são objeto de diversas políticas públicas de proteção, havendo inclusive, recomendação para que estas mulheres mães trabalhem remotamente no período da pandemia. Há diversos projetos de Lei em trâmite contemplando esse público como prioritário para imunização contra o COVID-19.

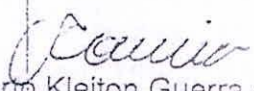
Salientamos que a autonomia dos Estados e Municípios em relação às diretrizes do Plano Nacional de Imunização (PNI) permitem que se façam adaptações locais e inclusão de novos públicos, a depender das peculiaridades e gestão de políticas públicas locais. O Ministério da Saúde inclusive já se pronunciou no sentido de que Estados e Municípios dispõem de autonomia para organizar e montar o seu próprio esquema de vacinação, bem como dar vazão à fila de acordo com as características de sua população, demandas específicas de cada região e doses disponibilizadas.

Em razão deste contexto, requeremos a necessária inclusão de todas as mulheres lactantes, com e sem comorbidades, no chamamento para vacinação contra a COVID-19, juntamente com as gestantes e puérperas.


CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Câmara Municipal de Congonhas, 02 de maio de 2021


Roberto Kleiton Guerra de Aguiar
VEREADOR